



## Índice

Vistos de Estada Temporária (VET) e de Residência (VR), emitidos em 2012 nos termos da Lei nº 23/2007 de 4 de Julho, por Tipo de Visto .....	2
Vistos de Estada Temporária concedidos, nos termos da Lei nº 23/2007 de 4 de Julho, segundo o tipo de visto, por principais nacionalidades, em 2012.....	3
Vistos de Residência concedidos, nos termos da Lei nº 23/2007 de 4 de Julho, segundo o tipo de visto, por principais nacionalidades e sexo, em 2012.....	3



**Vistos de Estada Temporária (VET) e de Residência (VR), emitidos em 2012 nos termos da Lei nº 23/2007 de 4 de Julho\*, por Tipo de Visto**

	2012	
	N	%
Total Visto de Estada Temporária	3.301	100
E1	1.155	34,99
E2	872	26,42
E3	92	2,79
E4	195	5,91
E5	24	0,73
E6	544	16,48
E7	419	12,69
Total Visto de Residência	12.528	100
D1	404	3,22
D2	120	0,96
D3	451	3,6
D4	8.539	68,16
D5	132	1,05
D6	2.460	19,64
D7	422	3,37

Fonte: Ministério dos Negócios Estrangeiros/Direção Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas  
Nota: \*Alterada pela Lei nº 29/2012 de 9 de Agosto.

**Legenda:**

- E1 – Visto de Estada Temporária para Tratamento Médico  
E2 - Visto de Estada Temporária para Transferência de Cidadãos nacionais de Estados Partes na OMC (prestação de serviços ou formação profissional)  
E3 – Visto de Estada Temporária para exercício de Atividade profissional subordinada ou independente temporária  
E4 – Visto de Estada temporária para exercício de Atividade de Investigação ou Altamente Qualificada  
E5 – Visto de Estada Temporária para o exercício de Atividade Desportiva Amadora  
E6 – Visto de Estada temporária para cumprimento de compromissos internacionais e estudo  
E7 – Visto de estada Temporária para Acompanhamento de Familiar em tratamento médico
- D1 – Visto de Residência para Exercício de Atividade profissional Subordinada  
D2 - Visto de Residência para Exercício de Atividade profissional Independente e para Imigrantes Empreendedores  
D3 - Visto de Residência para Atividade de Investigação ou Altamente Qualificada  
D4 - Visto de Residência para Estudo, Intercâmbio de Estudantes, Estágio Profissional ou Voluntariado  
D5 – Visto de Residência no Âmbito da Mobilidade dos Estudantes do Ensino Superior  
D6 - Visto de Residência para Efeitos de Reagrupamento Familiar  
D7 – Visto de Residência para reformados, Religiosos, Pessoas com Rendimentos



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.

**Vistos de Estada Temporária concedidos, nos termos da Lei nº 23/2007 de 4 de Julho\*, segundo o tipo de visto, por principais nacionalidades, em 2012**

	Guiné-Bissau			Cabo Verde			Brasil			São Tome e Príncipe			Angola			China			Restantes Países			Total			
	F	M	Total**	F	M	Total**	F	M	Total**	F	M	Total**	F	M	Total**	F	M	Total**	F	M	Total**	F	M	Total**	
2012	Total de VET Concedidos	483	339	822	241	181	422	72	88	160	148	102	250	311	289	600	188	88	276	318	453	771	1761	1540	3301
	E1	262	286	548	185	147	332	0	0	0	89	86	175	42	39	81	0	0	0	9	10	19	587	568	1.155
	E2	40	24	64	4	6	10	9	22	31	1	2	3	235	230	465	9	2	11	104	184	288	402	470	872
	E3	2	0	2	0	0	0	4	3	7	0	0	0	0	0	0	0	1	1	15	67	82	21	71	92
	E4	0	0	0	0	0	0	17	26	43	0	0	0	0	0	0	6	2	8	64	80	144	87	108	195
	E5	0	0	0	0	0	0	2	4	6	0	0	0	0	0	0	1	10	11	1	6	7	4	20	24
	E6	0	0	0	0	7	7	40	33	73	0	3	3	1	0	1	172	73	245	118	97	215	331	213	544
	E7	179	29	208	52	21	73	0	0	0	11	58	69	33	20	53	0	0	0	7	9	16	329	90	419

Fonte: Ministério dos Negócios Estrangeiros/Direção Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas

Notas: \*Alterada pela Lei nº 29/2012 de 9 de Agosto.

\*\* De notar que nem sempre o Total corresponde à soma do sexo feminino com o sexo masculino, em virtude de nem sempre os serviços terem recolhido informação acerca desta variável.

**Legenda:**

- E1 – Visto de Estada Temporária para Tratamento Médico
- E2 - Visto de Estada Temporária para Transferência de Cidadãos nacionais de Estados Partes na OMC (prestação de serviços ou formação profissional)
- E3 – Visto de Estada Temporária para exercício de Atividade profissional subordinada ou independente temporária
- E4 – Visto de Estada temporária para exercício de Atividade de Investigação ou Altamente Qualificada
- E5 – Visto de Estada Temporária para o exercício de Atividade Desportiva Amadora
- E6 – Visto de Estada temporária para cumprimento de compromissos internacionais e estudo
- E7 – Visto de estada Temporária para Acompanhamento de Familiar em tratamento médico



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.

**Vistos de Residência concedidos, nos termos da Lei nº 23/2007 de 4 de Julho\*, segundo o tipo de visto, por principais nacionalidades e sexo, em 2012**

		Brasil			Cabo Verde			Angola			China			São Tomé e Príncipe			Guiné-Bissau			Restantes Países			Total		
		F	M	Total**	F	M	Total**	F	M	Total**	F	M	Total**	F	M	Total**	F	M	Total**	F	M	Total**	F	M	Total**
2012	Total	2996	2.498	5495	681	701	1382	303	363	666	270	172	442	218	214	433	190	197	388	1.506	1.484	3.722	6.164	5.629	12.528
	D1	4	37	41	1	13	14	0	1	1	2	3	5	0	0	0	1	2	3	21	319	340	29	375	404
	D2	14	31	45	0	0	0	0	0	0	4	1	5	0	0	0	1	1	2	27	41	68	46	74	120
	D3	78	85	163	0	0	0	0	1	1	10	15	25	0	0	0	0	0	0	70	192	262	158	293	451
	D4	2846	2268	5115	384	373	757	272	345	617	71	21	92	119	153	273	52	93	145	801	737	1540	4545	3990	8.539
	D5	7	2	9	0	0	0	1	0	1	7	1	8	0	0	0	0	0	0	47	67	114	62	70	132
	D6	1		1	293	308	601	9	6	15	176	131	307	97	60	157	132	101	234	727	417	1145	1435	1023	2.460
	D7	46	75	121	3	7	10	21	10	31	0	0	0	2	1	3	4	0	4	100	153	253	176	246	422

Fonte: Ministério dos Negócios Estrangeiros/Direção Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas

Notas: \*Alterada pela Lei nº 29/2012 de 9 de Agosto.

\*\* De notar que nem sempre o Total corresponde à soma do sexo feminino com o sexo masculino, em virtude de nem sempre os serviços terem recolhido informação acerca desta variável.

**Legenda:**

- D1 – Visto de Residência para Exercício de Atividade profissional Subordinada
- D2 - Visto de Residência para Exercício de Atividade profissional Independente e para Imigrantes Empreendedores
- D3 - Visto de Residência para Atividade de Investigação ou Altamente Qualificada
- D4 - Visto de Residência para Estudo, Intercâmbio de Estudantes, Estágio Profissional ou Voluntariado
- D5 – Visto de Residência no Âmbito da Mobilidade dos Estudantes do Ensino Superior
- D6 - Visto de Residência para Efeitos de Reagrupamento Familiar
- D7 – Visto de Residência para reformados, Religiosos, Pessoas com Rendimentos